



ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
EDITAL N.º 021/2024
DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANDRÉ VALENTE MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra foi desdobrada em sete (7) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Gâmbia

Secções de voto n.ºs 2 e 3 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Montinho da Cotovia

Secções de voto n.ºs 4 a 7 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Alto da Guerra

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Setúbal, 05 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal